



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020020301
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE
MAGALHÃES BARATA DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947/2009-RESOLUÇÃO Nº 26
DO FNDE - E ALTERAÇÕES.**

O Município de MAGALHÃES BARATA, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 05.171.947/0001-89, com sede na Av. Dr. Lauro Sodré, S/N, Centro, Magalhães Barata, representado por GERSON MIRANDA LOPES, Prefeito, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4, de 02/04/2015 vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de abril a Dezembro de 2020. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, a abertura dos envelopes e a declaração dos fornecedores será realizada no **dia 01 de abril de 2020, às 10h30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, Depto de Licitações, localizado na End.: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – Magalhães Barata - CEP: 68722-000

1. OBJETO

1.1. Obtenção de Propostas para credenciamento de Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural visando à posterior Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme ANEXOV deste edital.

2. DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1. No dia **01/04/2020 às 10h30min** horas, a comissão nomeada realizará a abertura da sessão pública com análise dos Projetos de Venda de todos os agricultores, associações e cooperativas onde os projetos e itens de menor valor serão declarados vencedores.

3. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – Envelope nº 001

3.1 – Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais – deverão entregar ao Depto de Licitação, Av. Lauro Sodré, s/n - Centro – CEP: 68.722-000 – Prefeitura Municipal de Magalhães Barata- Sala da CPL, no dia determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

II – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal (Jurídica) para associações e cooperativas;

III – Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

IV – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

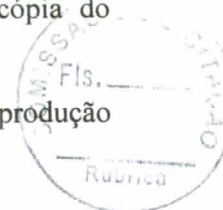
VI – Cópia do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial do Estado, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de



Associações. Na hipótese de Empreendimentos Familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

VII – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

VIII – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.



4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope 001

4.1 – Grupos Informais de Agricultores Familiares - deverão entregar ao Depto de Licitação, localizado na Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro - CEP: 68.722-000 - Prefeitura Municipal de Magalhães Barata- Sala da CPL, no dia determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Cópia e Original do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – Cópia e Original da Cédula de Identidade válida;

III – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP de cada Agricultor Familiar Participante;

IV – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope 001

5.1 – Fornecedores Individuais detentores de DAP Física, não organizados em grupo - deverão entregar ao Depto de Licitação, localizado na End.: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – Magalhães Barata - CEP: 68722-000, no dia determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Cópia e Original do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – Cópia e Original da Cédula de Identidade válida;

III – Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

IV – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.

6. PROJETO DE VENDA – Envelope 002

6.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme anexo V (modelo da Resolução FNDE nº 04 de 02/04/2015).

6.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 2 horas após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 03 (três) dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

6.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

6.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



6.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

7. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

7.1. Especificação técnica dos Gêneros Alimentícios

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a seres registrados está disponível no anexo I.

7.2. Ponto de Entrega e manuseio

8. PAGAMENTO DAS FATURAS

8.1. Os pagamentos dos produtos da Agricultura Familiar, como consequência do fornecimento para Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata-Pa, corresponderá ao Documento Fiscal emitido e cada entrega.

8.2. Os pagamentos serão efetuados até 20 (vinte dias), contados da data de atestação do recebimento do produto pelo setor competente do município, neste caso será pela direção da Secretaria Municipal de Educação pertencente a este município onde os produtos deverão ser entregues.

8.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de Documento Padrão de controle de entrega, com fornecimento de modelo em época oportuna pelo Setor de Alimentação Escolar.

8.4. A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ indicado no contrato.

8.5. As despesas provenientes da presente licitação serão cobertas com recursos disponíveis na dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020:

- Atividade 0511.123060022.2.019 Manut. do Prog. Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- Atividade 0511.123610043.2.024 Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

9.2. Cada grupo deverá, obrigatoriamente, ofertar a quantidade e variedade de alimentos de acordo com sua produção, em conformidade com as normas de classificação vigente, respeitando os preços de referência praticados no âmbito do PAA, art. 23 do FNDE (esses preços são disponibilizados pelas Diretorias de Agricultura Familiar em todas as superintendências da CONAB) bem como observando as embalagens características de cada produto.

9.3. A comissão permanente de licitação classificará as propostas considerando o preço dos produtos embalados individualmente, de acordo com a solicitação do Setor de Divisão Escolar, do frete para transporte e distribuição ponto a ponto.

9.4. Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão de Avaliação Alimentícia, que poderá ainda propor aos participantes que se estabeleça um acordo





para fornecimento, em benefícios da implantação do programa com a distribuição descentralizada dos recursos atendimento na totalidade da estimativa de aquisição anual.

9.4.1. Não havendo acordo a Comissão permanente de licitação aplicará a ordem de prioridade, conforme orienta a Lei 11.947/09, sendo:

- I – Os fornecedores locais do município;
- II – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- III – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;
- IV – Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais e estes sobre os Fornecedores Individuais; e
- V – Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica;
- VI – Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

9.5. Em atenção à legislação estabelece o teto máximo de R\$ 20.000,00 será considerado o produto na embalagem original no atacado.

9.6. Na hipótese de ocorrer cisão ou fusão ou incorporação envolvendo duas ou mais entidades e até a criação de uma terceira (cooperativa e associações) que venha agregar uma ou mais associações, as compras terão sua continuidade, respeitando as DAP'S já cadastradas. Para efeito de documento fiscal, caso esta nova entidade venha emitir documento fiscal, será necessário a assinatura de novo contrato, com a anuência da entidade.

10. RESULTADO

10.1. A Comissão permanente de licitação designada após o julgamento, análise e classificação, dará ampla publicidade.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. O proponente vencedor deverá assinar o contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, conforme Minuta de Contrato Anexo, atendendo aos termos do anexo II da Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015.

11.2. O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

11.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP/ane).

12. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

12.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram atender a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para afazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

12.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade na legislação vigente, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). E especificações de acordo com essa Chamada Pública. É interessante que se ressalte que o fornecimento dos produtos contratados será realizado de acordo com a necessidade da



administração pública em adquiri-los, não sendo obrigatório, portanto a aquisição que ultrapassar o mínimo de 30% estabelecido pela legislação vigente.

12.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar para as escolas deste município, conforme cronograma de entrega definido pelo Setor de Alimentação Escolar.

12.4. As embalagens quando desmembradas deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. O produto deverá ser apresentado em embalagens limpas, de tara garantida e conhecida, rotulado, que permita o empilhamento, que não causam ferimentos aos produtos e obedeça a legislação vigente.

12.5. Fica reservado a Comissão de Licitação direito de aceitar ou não, alteração no fornecimento quanto à classificação dos produtos, exceto por conta de problemas climáticos que poderão afetar a produção.

12.6. O Setor de Alimentação Escolar (a cargo da Secretaria Municipal de Educação) reserva-se no direito, também de subtrair, substituir ou incluir novos pontos de entrega, durante a vigência do contrato, de acordo com sua real necessidade.

12.7. O período de fornecimento dessa chamada pública se dará da assinatura do contrato até 31/12/2020.

13. FATOS SUPERVENIENTES

13.1. Os eventos previstos nesta chamada pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão de Comissão.

a) – Adiamento do Processo

b) – Revogação desta Chamada ou sua Modificação no todo ou em parte.

14. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

14.1. Após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta chamada pública considera-se para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

14.2. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

15. DAS AMOSTRAS

15.1. Poderá ser solicitado dos agricultores familiares duas amostras de cada produto que pretendem fornecer de acordo com o anexo V até um dia antecedente a sessão no horário das 08:00 as 14:00 na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata-Pa. As amostras deverão ser apresentadas em embalagens próprias, contendo data de fabricação, peso, data de validade e nome da associação/cooperativa/agricultor para facilitar identificação.



16. FORO

16.1. A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Magalhães Barata-PA para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrente.



17. DOS ANEXOS

17.1. São partes inseparáveis deste edital;

ANEXO I – CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA E HABILITAÇÃO;
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;
ANEXO III – MODELO DO PROJETO DE VENDA CONFORME ANEXO IV DA
RESOLUÇÃO Nº 04 DO FNDE, DE 02/04/2015;
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO CONFORME ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 04
DO FNDE, DE 02/04/2015;
ANEXO V – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

ORLANDO LUIS
LOPES
FERREIRA 13068721
215

Assinado de forma digital
por ORLANDO LUIS LOPES
FERREIRA 13068721
Data: 2020.03.09
17:45:41 -03'00'

MAGALHÃES BARATA-PA, 09 de março de 2020.

Secretário Municipal de Educação

Presidente do CAA

Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Assessor Jurídico



**ANEXO I – CHAMADA PÚBLICA 001/2020
MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA E
HABILITAÇÃO**



A (O)

Presidente da Comissão de Licitação

Edital da Chamada Pública 001/2020 – SEMED

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

____ (nome da empresa ou pessoa física)____, CNPJ/CPF nº. _____, sediada _____ (endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar o presente projeto de venda para **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** _____, de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

a) Está apresentando documentos de habilitação para **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

b) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2020.

____ (assinatura)____



ANEXO II – CHAMADA PÚBLICA 001/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMADA PÚBLICA 001/2020.**



DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei e para fins de participação na Chamada Pública Nº 001/2020, realizada pelo Município de Magalhães Barata-Pa que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Local e Data

Nome/Razão Social do(a) Declarante
CPF/CNPJ: XXXXXX



ANEXO III
MODELO DO PRJETO DE VENDA CONFORME ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 04
DO FNDE, DE 02/04/2015



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:

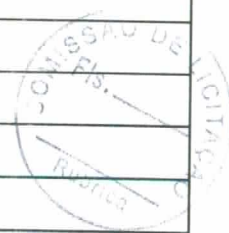


MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública)							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							



1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do projeto:					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura





MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitario	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública)					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF.		



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO CONFORME ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº
04 DO FNDE, DE 02/04/2015
CONTRATO Nº XXXX/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Exercício de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição
---------	---------	------------	--------------------------	--------------------



				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
XXXX	XXXX	XXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
Valor Total do Contrato					



CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:



A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º ____/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____(município), ____ de ____ de ____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



ANEXO V – CHAMADA PÚBLICA 001/2020
PAUTA DE ALIMENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO LETIVO DE 2020 PARA
SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
1	ABÓBORA <i>Especificação: Do tipo madura extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.</i>	2200	QUILO	2,72
2	BANANA PRATA <i>Especificação: Alimento extra in natura com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécie genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos, aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas</i>	5000	QUILO	4,00
3	TANGERINA <i>Especificação: Fruto arredondado, casca de cor lisa, íntegra cor, odor, sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. 50% do produto total madura e 50% em fase de amadurecimento para oferta de dias prolongados.</i>	2000	QUILO	5,25
4	MELANCIA <i>Especificação: Fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. Características: grávida, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 10 a 15kg cada unidade.</i>	3500	QUILO	2,50
5	REPOIHO <i>Especificação: Extra AA, in natura, maduro, tamanho médio e grande sem fermento ou defeitos, sem manchas.</i>	350	QUILO	2,50
6	PIMENTA VERDE <i>Especificação: Extra AA, in natura, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.</i>	250	QUILO	7,00
7	PEPINO DE PRIMEIRA	450	QUILO	3,25



Especificação: Extra AA, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.



8	CHEIRO VERDE	250	QUILO	21,00
<i>Especificação: Extra AA, in natura, com folhas, úsue, firmes, viçosas, de cor verde brilhantes, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.</i>				
9	CABIRU	350	QUILO	18,50
<i>Especificação: Extra AA, in natura, com folhas, úsue, firmes, viçosas, de cor verde escuro, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.</i>				
10	COUVE	350	QUILO	18,50
<i>Especificação: Extra AA, in natura, com folhas, úsue, firmes, viçosas, de cor verde escuro, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.</i>				
11	CEBOLINHA	200	QUILO	19,00
<i>Especificação: Extra AA, in natura, com talos, úsue, firmes, viçosas, de cor verde escuro, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.</i>				
12	MAXIXE	500	QUILO	3,55
<i>Especificação: Extra AA, in natura, de primeira, regional, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.</i>				
13	FEIJÃO CAUPI	1400	QUILO	7,20
<i>Especificação: De 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros, limpos e secos, isenta de sujidades, acondicionável em saco plástico resistente e transparente de 1kg.</i>				
14	FARINHA DE TAPIOCA	1200	QUILO	7,80



Especificação: Natural. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.				
15	PARINHA DE MANDIOCA	1000	QUILO	5,50
Especificação: Natural. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.				
16	LARANJA	3000	QUILO	2,72
Especificação: Fruto arredondado, casca de cor lisa, íntegra cor, odor, sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. 80% do produto total madura e 50% em fase de amadurecimento para oferta de dias prolongados.				
17	MAMÃO	2000	QUILO	3,15
Especificação: In natura, extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias na casca, procedente de espécie de gemêna e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportadas em basquetes.				
18	MACAXEIRA	1200	QUILO	2,60
Especificação: íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho. Transportados de forma adequada em basquetas.				
19	ALFACE	300	QUILO	8,00
Especificação: Extra AA, in natura, com talos, lisos, firmes, viçosos de cor verde escuro, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Transportados de forma adequada em sacos plásticos, acondicionados em basquetas.				
20	GOMA DE TAPIOCA	700	QUILO	5,70
Especificação: Natural. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Será solicitado de acordo com a sua sazonalidade.				



21	PIMENTÃO VERDE	250	QUILO	7,00
<i>Especificação: In natura, de primeira qualidade com grau de maturação tal lhe permita manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e lavas sem rachaduras. Transporte em basquetas. Será solicitado de acordo com sua sazonalidade</i>				
22	QUIABO	250	QUILO	5,70
<i>Especificação: Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas). Transportadas em basquetas. Será solicitado de acordo com sua sazonalidade</i>				
23	REPOLHO ROXO	200	QUILO	3,50
<i>Especificação: Extra AA, in natura, maduro, tamanho médio e grande sem fermento ou defeitos, sem manchas. Transportados de forma adequada, em basquetas.</i>				
24	CHICÓRIA	150	QUILO	18,50
<i>Especificação: Extra AA, in Natura, com folhas, lisas, firmes, viçosas, de cor verde escuro, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Transportados de forma adequada em sacos plásticos, acondicionados em basquetas</i>				
25	RAMMÊ	600	QUILO	7,50
<i>Especificação: Extra AA, in natura, com folhas lisas firmes, viçosas, de cor verde escuro, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, transportados de forma adequada em sacos plásticos acondicionada em basquetas.</i>				
26	RUCULA	50	QUILO	15,00
<i>Especificação: Extra AA, in natura, com folhas, lisas, firmes, viçosas, de cor verde escuro, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para o consumo. Transportados em sacos plásticos, acondicionados em basquetas</i>				
27	ESPINAFRE	70	QUILO	14,50





Especificação: Extra AA, in natura, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verdeescuro, com coloração e tamanho uniformes e típicos de variedades, sem sufl lades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente tal que lhe permita suportar sua manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para o consumo. Transportados em sacos plásticos, acondicionados em basquetas.

28	MELÃO	1000	QUILO	7,00
Especificação: Fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. Características, típicas, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 10 a 15 kg cada unidade. Transportados de forma adequada, em basquetas.				
29	ABOBRINHA	400	QUILO	7,00
Especificação: Do tipo madura extra AA, in natura, procedentes de espécies genuínas e sã, cascas limpas e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, em basquetas.				
30	ALFACE ROXA	250	QUILO	21,00
Especificação: Extra AA, in natura, com talos, lisas, firmes, viçosas de cor verde escuro, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Transportados de forma adequada em sacos plásticos, acondicionados em basquetas.				
31	MILHO VERDE	1500	QUILO	3,20
Especificação: Natural em espiga. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg com identificação do produto e prazo de validade e peso líquido.				
32	MORTELA	80	QUILO	12,00
Especificação: Extra AA, in natura, com folhas, lisas, firmes, viçosas, de cor verde escuro, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para o consumo. Transportados em sacos plásticos, acondicionados em basquetas.				



33	BATAIA DOCE	800	QUILO	4,40
Especificação: Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
34	FEIJÃO DE METRO	250	QUILO	7,00
Especificação: In natura, tipo feijão de corda ou de metro, unidade de fornecimento: 1kg contendo 10 peças, acondicionado em embalagem apropriada. De primeira qualidade com grau de maturação tal lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas sem rachaduras. Transportadas em basquetas. Será solicitado de acordo com sua sazonalidade.				
35	LIMÃO	300	QUILO	2,72
Especificação: Fruto arredondado, casca de cor lisa, íntegra cor, odor, sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. 50% do produto total maduro e 50% em fase de amadurecimento para oferta de dias prolongados.				
36	ARROZ VERMELHO	850	QUILO	7,00
Especificação: Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado, na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Será solicitado de acordo com a sua sazonalidade.				

